

PORTARIA DEMEC № 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Instaura Sindicância Investigatória nº 001/2023 para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente ocorridono dia 28/08/2023 com o veículo Placa HLF 0003, marca VOLKS BUS, da Prefeitura Municipal e designa servidores para composição de comissão que menciona".

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOFLORIDO, ESTADO DE MINAS, REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal nº 092, de 7 de junho de 2021, o art. 10º, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de dezembro de 2008, e art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido e,

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar o conserto do veículo em decorrência dos danos causados pelo acidente em questão;

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados ocorrência de acidente na Rua José Luiz Gonçalves, envolvendo o veículo *Placa HLF 0003, marca VOLKS BUS*, no dia 28 de agosto de 2023, conduzido por Servidor Público Municipal lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:

- I- Jean Paulo de Souza, matrícula funcional nº1573;
- II- Zuclei Vanilda de Carvalho, matrícula funcional nº 20;
- III- Mirelle Cristine Prado Alves, matrícula funcional nº 981.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/1483-BA43-A722-66C4 e informe o código 1483-BA43-A722-66C4 Assinado por 1 pessoa: REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância Investigatória será presidida pelo servidor Jean Paulo de Souza e secretariada pela servidora Mirelle Cristine Prado Alves, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 04 de setembro de 2023.

Regina Marcia Castanheira Borges **Diretor Municipal de Educação e Cultura**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1483-BA43-A722-66C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 04/09/2023 09:32:38
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/1483-BA43-A722-66C4